



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Braço do Norte
Direção do Foro

PORTARIA N. 61/2022-DF

O Doutor **LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 e seus parágrafos do Código de Normas da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina; e,

CONSIDERANDO, ainda, as fortes chuvas ocorridas nas últimas horas na região sul de Santa Catarina, que alagaram estradas e interditaram o trânsito em prejudicando sobremaneira advogados, partes e demais pessoas que utilizam-se os serviços do Fórum de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais na Comarca de Braço do Norte durante o período de 3 a 6/5/2022.

Encaminhem-se cópia ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina à Subseção local da OAB ao Conselho Gestor da Intranet, e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Afixe-se cópia na porta de entrada do Fórum.

Publique-se e cumpra-se

Braço do Norte/SC, 3 de maio de 2022.

LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lirio Hoffmann Junior, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 03/05/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6279663** e o
código CRC **85F3267E**.

0044506-27.2020.8.24.0710

6279663v4